

DECRETO Nº 109/2025, de 04 de setembro de 2025.

Suplementa dotação orçamentária apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.352/2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.112	- Equip., Material Permanente e veículos da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1601 (3792)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92.581,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 92.581,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a suplementação, de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação vinculado ao recurso 601 oriundo de transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 04 de setembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
em ____/____/____ a ____/____/____
Ass: _____